



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0001710-25.2020.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0220294.

1 OBJETO

1.1 Descrição

Aquisição de fitas padrão LTO7.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

A infraestrutura de backup do TRE-RS é composta de software de gerenciamento de backup, equipamento para armazenamento de backup em disco e biblioteca de fitas (tape library) para armazenamento em mídias externas.

As mídias externas utilizadas são do padrão LTO7, compatível com a tape library atual, e são utilizadas para guardar o histórico dos backups, para permitir a recuperação de diferentes versões do mesmo dado. Ainda serve como uma redundância para os dados mais críticos.

Há necessidade contínua de ampliação deste tipo de armazenamento, visto que a base de dados cresce continuamente e a necessidade de manutenção de histórico também. Além disso, é necessário substituir backups armazenados em mídias de padrões mais antigos, devido a incompatibilidade destas mídias com os novos equipamentos de backup.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

2.2.1 Aumento da capacidade de armazenamento externo de cópias de segurança.

2.2.2 Substituição de mídias não mais suportadas nos equipamentos atuais.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

2.3.1 Possibilitar o armazenamento de dados de modo a atender os requisitos legais estabelecidos;

2.3.2 Permitir a rápida recuperação de dados que, porventura tenham sido excluídos da rede TRE-RS.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição de fitas padrão LTO7 faz parte dos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

2.4.1.1 Aperfeiçoar a infraestrutura e a Governança de TI.

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

2.4.2.1 Aprimorar a gestão de riscos de TIC;

2.4.2.2 Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.

2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTI)

2.4.3.1 Aumentar a disponibilidade da infraestrutura de TI.

2.4.4 Plano de Contratações

2.4.4.1 Solução10813

2.4.4.2 **Código SIASG: 444628**

2.5 Referência aos estudos preliminares

2.5.1 Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com a etapa de Análise da Viabilidade da Contratação, relatada no documento 0220167 do processo SEI 0001710-25.2020.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

2.6.1 A solução atende plenamente a demanda existente.

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

2.7.1 Foram realizadas pesquisas na internet, no site de fornecedores. A definição dos requisitos foi definida pela compatibilidade com os equipamentos já em uso no TRE-RS.

2.8 Natureza do objeto

2.8.1 A solução é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Parcelamento do objeto

2.9.1 Não haverá parcelamento.

2.10 Seleção do Fornecedor

2.10.1 A proposta que apresentar o MENOR VALOR e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

2.11 Impacto ambiental

2.11.1 Não há impacto ambiental significativo.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Descrição dos materiais	Unidade	Quantidade
Fitas LTO, padrão LTO-7 Ultrium	un	40

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Capacidade nativa de dados de 6 TB;

4.2 Capacidade comprimida de dados de 15 TB;

4.3 Taxa de transferência nativo de 300 MB/s;

4.4 Taxa de transferência comprimido 750 MB/s.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

5.1.1 O material deve ser entregue no prazo de 15 dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;

5.1.2 O material deverá ser entregue novo, devidamente embalado, no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350 – Porto Alegre, no período das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira;

5.1.3 A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado (SEMOX), pelo telefone (51) 3294-8316, ou por e-mail (almoxarifado@tre-rs.jus.br) com, pelo menos, um dia de antecedência.

5.1.4 Constatada a ocorrência de divergência na especificação ou qualquer tipo de defeito, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do material em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da contratante.

5.2 Forma de prestação da garantia

5.2.1 A garantia será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante;

- 5.2.2 As unidades que apresentarem defeito durante a garantia deverão ser substituídas no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação do problema;
- 5.2.3 A substituição das unidades que apresentarem defeito se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

5.3 Obrigações do Contratante

- 5.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.3.2 Prestar as informações, recomendações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.3.3 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.3.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.3.6 Entregar o material, coberto pela garantia, para substituição, na forma estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência;

5.4 Obrigações da Contratada

- 5.4.1 Entregar o material, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância do quantitativo e das especificações constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal constando, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 5.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- 5.4.3 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.4.4 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento do material, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Papéis a serem desempenhados

6.1.1 Fiscal Técnico:

- 6.1.1.1 Verificar a conformidade das especificações do material entregue com o constante neste Termo de Referência e no edital.

6.1.2 Gestor:

- 6.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo do material e encaminhar notas fiscais para pagamento.
- 6.1.2.2 Entrar em contato com a CONTRATADA, caso seja necessário.

6.2 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mail endereçado aos gestores do contrato designados pelas partes, exceto a abertura de chamados de garantia, que poderá ser realizada também por telefone ou aplicativo web.

6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

Os materiais serão testados para confirmação do atendimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas constantes no item 4 deste Termo de Referência.

6.4 Forma de recebimento

6.4.1 O recebimento dos itens adquiridos será feito em duas etapas, abaixo descritas:

6.4.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o aceite provisório do material limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.4.1.1.1 Verificada qualquer inconsistência, a CONTRATADA deverá proceder às correções e adequações no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

6.4.1.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, por servidor designado que procederá a verificação das especificações e as qualificações do material entregue e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

6.5 Condições para pagamento

6.5.1 Atestado o recebimento definitivo do material, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

6.5.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

6.5.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis;

6.5.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.6 Penalidades

6.6.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 10.520/02.

6.6.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.6.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2 Na hipótese da contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.6.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação

Leandro Barboza Rembold
Integrante Demandante

Janice de Souza Martins Fiala

Integrante Técnico

Sérgio Casaril

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 30/01/2020, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Casaril, Chefe de Seção**, em 03/02/2020, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lautert, Chefe de Seção**, em 04/02/2020, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220294** e o código CRC **7E9D8CD8**.

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404